



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4112

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.079, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Decreta Ponto Facultativo na
Secretaria Municipal de Educação,
em razão do Recesso Escolar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 13 a 17 de julho de 2026**, em razão do recesso escolar.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Diretores de Manutenção, aos Chefes de Departamento de Manutenção e aos demais servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para garantir a execução dos serviços de manutenção, reparos e demais atividades consideradas essenciais durante o período de recesso escolar.

§ 2º As empresas terceirizadas contratadas pelo Município para a prestação dos serviços de zeladoria e preparo da merenda escolar deverão manter a execução regular dos serviços durante o período de recesso escolar, observadas as condições estabelecidas nos respectivos contratos e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação definir, quando necessário, a escala de trabalho dos servidores indispensáveis à continuidade dos serviços administrativos e ao acompanhamento das atividades realizadas durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.080, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo solicitação da servidora feita através de Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de julho de 2026, a servidora pública **ADRIELLI MENDES NOGUEIRA**, Matrícula Funcional nº 24228-1, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 21 de novembro de 2022 por meio do Decreto nº 6.774/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.081, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|---|--|--------------|---------------|
| Secretaria de Agricultura | | | |
| Unidade Orçamentária: 08.020 | Departamento de Agricultura | | |
| Funcional Programática: 08.020.0020.0608.0012.2022 | Atividade: Programa Melhoramento Genético do Gado Leiteiro | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Ref. Dotação | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 212 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00 | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|--|--------------|---------------|
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | | |
| Unidade Orçamentária: 09.020 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| Funcional Programática: 09.020.0018.0541.0013.2024 | Atividade: Projeto de Gestão e Manutenção dos Resíduos Sólidos | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Ref. Dotação | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 223 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 12.000,00 | | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.082, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|---|--|--------------|----------------|
| Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte | | | |
| Unidade Orçamentária: 13.030 | Departamento de Obras e Vias Públicas | | |
| Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1014 | Projeto: Pavimentação e Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais | | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Ref. Dotação | Valor |
| 3372300000 - Material de consumo | 21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Superávit | 1131 | R\$ 121.600,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 121.600,00 | | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|--|-----|------------|
| Fonte 21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Superávit | R\$ | 121.600,00 |
|--|-----|------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 $\frac{3}{4}$ (uma e três quartos) de diária à servidora **Nelci Aparecida Batistel**, Técnica de Enfermagem, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar e prestar suporte a paciente de internamento médico, na Instituição de Saúde Hope Residência Terapêutica Jardim Botânico Ltda.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 1º de julho de 2026 às 4h e retorno no dia 2 de julho de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 283, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 $\frac{3}{4}$ (uma e três quarto) da diária ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 257, em 1º de julho de 2026 às 4h e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|----------------------------|
| 26º AC | MICHELY MARA PEREIRA |
| 27º AC | DIANA JACONI PEREIRA SILVA |

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **6 a 10 de julho de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG688b>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.ifpr.jus.br>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar:

Paço Municipal, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

| Nome do declarante: | | | | |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|----|
| CPF | Estado Civil: | | Data de Nascimento: | |
| Endereço: | | | CEP: | |
| Bairro: | | | Telefone: | |
| Cidade: | | | | |
| CPF | Nome completo dos Dependentes | Grau de Parentesco | Data Nascimento | IR |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: "Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4112



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4112

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 32/2025 - Aditivo nº. 1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BRASAGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinfecção contínua e monitoramento analítico da qualidade da água, por meio de aplicação de solução desinfetante à base de cloro derivado comercial, livre de THMs (trihalometanos), para tratamento de água potável, com fornecimento de equipamento dosador em comodato, para atendimento na escola Municipal do Campo José Bonifácio e Posto de Saúde de Nova União.

ALTERAÇÃO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação que indagou a empresa contratada da possibilidade de prorrogação do contrato para continuidade na prestação dos serviços, havendo interesse de ambas as partes, que resolvem promover o seguinte aditivo:

VIGÊNCIA: 02/07/2027 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 DATA DA ALTERAÇÃO: 24/06/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.052,47 (treze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e RICARDO BOULOS NOTARI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4112



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Leilão Eletrônico nº 2/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Alienação, por meio de Doação com encargos, referente a 6 (seis) lotes urbanos, para implantação de empreendimentos de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), com o objetivo de promover o incentivo e o fomento à indústria e à economia local, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento socioeconômico do Município de Céu Azul, conforme Lei Municipal nº 168/1997 e suas alterações.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROONENTE(S) | CNPJ | VALOR RS |
|---|--------------------|--------------|
| CONTINENTAL IND. DE BINS E PALLETS LTDA | 07.037.855/0001-36 | 720.000,00 |
| EZ MANUTENCAO LTDA | 29.745.564/0001-35 | 600.000,00 |
| KEKO DIESEL LTDA | 36.687.956/0001-50 | 355.000,00 |
| VERTICAL SYSTEM TECNOLOGIA LTDA | 54.571.155/0001-07 | 350.000,00 |
| ELLIAS NUNES MOTION LTDA | 56.212.662/0001-80 | 520.000,00 |
| PARANA ALUMINIO LTDA | 53.782.354/0001-00 | 1.100.000,00 |

Céu Azul, 03 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.108-**
03/07/2026 15:39:03

Assinatura digital: [laurindo.sp](#)

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 15:39:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/pp0411bcfa622884>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4112



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 37/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de uma unidade de Bebedouro e uma unidade de Fogão quatro bocas, para utilização da nova unidade de Saúde do Psf do Bairro União. A aquisição se faz necessária em razão da inexistência do equipamento, o que compromete o adequado suporte às atividades e o bem-estar dos servidores.**

| CONTRATADO (S) | CNPJ | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| ELLIAS NUNES MOTION LTDA | 56.212.662/0001-80 | 2.341,40 |

Céu Azul, 03 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4112



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 36/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÕES, (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) PARA OS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DAS EQUIPES ESPORTIVAS OFICIAIS DE CÉU AZUL-PR**, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NA ETAPA DO CIRCUITO OESTE DE FUTSAL NA DATA DE 03,04 E 05 DE JULHO DE 2026, E NA ETAPA DA COPA INTEGRAÇÃO DE VOLEIBOL FEMININA NOS DIAS 24,25 E 26 DE JULHO DE 2026.

| CONTRATADO | CNPJ | VALOR R\$ |
|--------------------|--------------------|-----------|
| G. H. SOMBRIO LTDA | 45.680.555/0001-60 | 7.800,00 |

Céu Azul, 03 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 360.109-**
03/07/2026 10:22:02

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 10:22:03.00.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/p49ab67a11a78>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4112



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 38/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de 01 (um) nobreak compatível com o aparelho de ultrassom Philips Affiniti 50, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento e garantia, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul/PR.**

| CONTRATADO (S) | CNPJ | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------------------|-----------|
| ELLIAS NUNES MOTION LTDA | 56.212.662/0001-80 | 5.373,75 |

Céu Azul, 03 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4112



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 035/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução nº 032/2025 que nomeia o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 197, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 14 de maio de 2026, Página 5, Edição de nº 4069,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Resolução nº 032/2025, de 26 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, fica composto pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:**
Andréia Buffon (Diretora)
- II. **Vice Presidente:**
Eltrita Eler Weber – Membro Titular (Coordenadora Pedagógica)
- III. **Secretária:**
Mathielli Vitória Flores Pereira – Membro Titular (Rep. de Funcionários)
- IV. **Representante dos Professores:**
Ananda Tamires Blauth – Membro Titular
Letícia Pail Camargo Victorianos - Membro Suplente
- V. **Representante dos Pais de Alunos:**
Gizele Taiane Avance – Membro Titular
Claudinei Domingos dos Santos – Membro Suplente
- VI. **Representante de Alunos:**
Matheus Alves Pereira Maranhão – Responsável: Daiane dos Santos – Membro Titular
Beatrice Eloá Bail de Lima - Responsável: Jean Roberto de Lima – Membro Suplente
- VII. **Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:**
Elizabeth Acacio da Costa – Membro Titular
Rodrigo de Souza – Membro Suplente
- VIII. **Representante da Comunidade Local:**
Liziane Maria Gabriel Nery – Membro Titular
Silvana Rocha – Membro Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4112



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 032/2025, de 26 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, 03 de julho de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4112

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 009 DE 2026

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos de licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcílio Antonio da Silva para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Céu Azul, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios e as contratações diretas realizadas com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores Gustavo Henrique Garcias e Vilson Pereira da Silva para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações da Câmara Municipal de Céu Azul. Os servidores designados auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como a condução dos procedimentos de contratação direta, incluindo a solicitação de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar suas decisões.

Art. 4º Fica concedida gratificação correspondente a 70% (setenta por cento), calculada sobre o Nível 20 da Tabela de Vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.662/2025, ao servidor efetivo designado para compor a Equipe de Apoio, nos termos do § 2º do art. 32 da referida Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria n.º 006/2026.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 03 de julho de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com